



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Luiz Antonio Bernardes**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 184/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de Material para Sinalização Horizontal de Tráfego - TINTA ASFÁLTICA, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **SETRA** - ANEXO I do Edital às fls. 118 a 165 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 407 a 408 do processo administrativo n.º 7.182/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes - SETRA, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material para Sinalização Horizontal de Tráfego - TINTA ASFÁLTICA, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 184/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7.182/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material para Sinalização Horizontal de Tráfego - TINTA ASFÁLTICA, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama					
1	Tinta acrílica pura de alta tecnologia à base de água, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; Tinta para sinalização de pista e pátios em aeroportos; pavimentos betuminosos e concretos; acabamento fosco; COR VERMELHA. Balde/Galão metálico com 18 Litros ABNT/NBR 13.699 - Tinta a base de resina emulsionada em água.	Balde/ Galão	100	VIAFLEX	R\$ 576,00	R\$ 57.600,00
2	Tinta acrílica pura de alta tecnologia à base de água, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; Tinta para sinalização de pista e pátios em aeroportos; pavimentos betuminosos e concretos; acabamento fosco; COR AZUL. Balde/Galão metálico com 18 Litros ABNT/NBR 13.699 - Tinta a base de resina emulsionada em água.	Balde/ Galão	100	VIAFLEX	R\$ 576,00	R\$ 57.600,00
3	Tinta acrílica pura de alta tecnologia à base de água, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; Tinta para sinalização de pista e pátios em aeroportos; pavimentos betuminosos e concretos; acabamento fosco; COR PRETA. Balde/Galão metálico com 18 Litros ABNT/NBR 13.699 - Tinta a base de resina emulsionada em água.	Balde/ Galão	100	VIAFLEX	R\$ 576,00	R\$ 57.600,00
4	Tinta acrílica pura de alta tecnologia à base de água, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; Tinta para sinalização de pista e pátios em aeroportos; pavimentos betuminosos e concretos; acabamento fosco; COR AMARELA. Balde/Galão metálico com 18 Litros ABNT/NBR 13.699 - Tinta a base de resina emulsionada em água.	Balde/ Galão	1000	VIAFLEX	R\$ 576,00	R\$ 576.000,00
5	Tinta acrílica pura de alta tecnologia à base de água, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; Tinta para sinalização de pista e pátios em aeroportos; pavimentos betuminosos e concretos; acabamento fosco; COR BRANCA. Balde/Galão metálico com 18 Litros ABNT/NBR 13.699 - Tinta a base de resina emulsionada em água.	Balde/ Galão	1000	VIAFLEX	R\$ 576,00	R\$ 576.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

6	Microesfera de vidro, tipo II-A, para sinalização viária horizontal, devidamente ensaiada, conforme as normas nacionais vigentes da ABNT/DNIT, aplicação por aspersão. Saco com 25 Kg cada.	Saco 25 Kg	800	INOPLASTIC	R\$ 330,00	R\$ 264.000,00
7	Microesfera de vidro, tipo I-B, para sinalização viária horizontal, devidamente ensaiada, conforme as normas nacionais vigentes da ABNT/DNIT, NBR16184. Saco com 25 Kg cada.	Saco 25 Kg	800	INOPLASTIC	R\$ 330,00	R\$ 264.000,00
8	Rolo com 230 mm em Lã de Carneiro para uso em tinta acrílica com cabo plástico de ótima resistência.	Unidade	300	CASTOR	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
9	Rolo com 150 mm em Lã de Carneiro para uso em tinta acrílica com cabo plástico de ótima resistência.	Unidade	100	CASTOR	R\$ 9,50	R\$ 950,00
10	Rolo com 90 mm em Lã de Carneiro para uso em tinta acrílica com cabo plástico de ótima resistência.	Unidade	300	CASTOR	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
11	Trincha com 1 polegada, cabo plástico de ótima resistência, cerdas fixas ao cabo por cinta metálica, formato chato para utilização em tintas acrílica.	Unidade	50	ATLAS	R\$ 3,00	R\$ 150,00
12	Trincha com 1 1/2 polegada, cabo plástico de ótima resistência, cerdas fixas ao cabo por cinta metálica, formato chato para utilização em tintas acrílica.	Unidade	50	ATLAS	R\$ 4,50	R\$ 225,00
13	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2) faixa de largura de 0,40m, cor branca.	M2	2500	ONIX	R\$ 156,00	R\$ 390.000,00
14	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2) LEGENDAS, NÚMEROS E SETAS.	M2	200	ONIX	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
15	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2) pictogramas e símbolos.	M2	50	ONIX	R\$ 226,00	R\$ 11.300,00
16	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2) sonorizador (reductor de velocidade).	M2	50	ONIX	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
17	Adesivo de contato para fixação do laminado elastoplástico. O produto deve ser entregue em latas de, no máximo, 14kg, e com validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega.	KG	1150	ONIX	R\$ 57,00	R\$ 65.550,00
18	Caçamba de pintura 6 litros	Unidade	30	ZUMPLAST	R\$ 24,00	R\$ 720,00
19	Extensor de rolo extensível 1,2m plástico PP	Unidade	50	NOVA FORMA	R\$ 19,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.373.495,00				

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Empresa Fornecedora (Razão Social): JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ N°: 48.282.080/0001-41	Telefone: (22) 98108-4184	
Endereço: Av. John Kennedy, n° 121, sala 14, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.979-087
Endereço Eletrônico: jhlcomercioeservicos@outlook.com		
Representante: Thayna Cristina Santos Teixeira		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **Secretaria Municipal de Transportes - SETRA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP n.º **184/2023.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º **184/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial - SRP n.º **184/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SETRA**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de fornecimento dos materiais será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente acordo com o Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de fornecimento será na sede da Secretaria de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pilar, s/n, Parque Hotel, Araruama, CEP. 28.981-402, de segunda a sexta feira, nos horários entre 09h e 12h e 13h às 16h, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela **SETRA** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 184/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Fornecer o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SETRA;

PARAGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SETRA, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela SETRA, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 184/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 184/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 184/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7182/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de março de 2024.

LIVIA BELLO
Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Frederick Marchon Silva
Subsecretário SETRA
Mat. 1961067

Luiz Antonio Bernardes
Secretário Municipal de Transportes

JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Thayna Cristina Santos Teixeira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: